



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006543/2024

	 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	
--	---	--

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006543/2024

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

Data	Versão	Descrição	Autor
01/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Cyrius Gennyson Pinto de Almeida

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. SEI nº 000006543/2024

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Os sistemas administrativos, judiciais (inclui-se o PJe) e vários bancos de dados são hospedados no ambiente virtualizado VMware. A versão atualizada dessa ferramenta trouxe inovações que serão exploradas no treinamento supracitado. Deste modo, para a garantir a atualização da infraestrutura, atendendo aos requisitos de confiabilidade, disponibilidade, segurança e qualidade, faz-se necessário capacitar a equipe responsável por administrar essa infraestrutura.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação	Rodrigo Silveira Alexandre

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Emitir certificado de participação para os inscritos;

- 4.2. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 4.3. Acesso à plataforma de treinamento EAD para todos os participantes;
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual;
- 4.6. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;
- 4.7. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha prestado o serviço semelhante a outros entes públicos, é suficiente;
- 4.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 74,III,f da Lei nº 14.133/2021](#).

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, in verbis,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

....

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Descritos no item na pesquisa de preços realizada e registrado no documento SEI nº 0174968

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Curso 94001 VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V8.0) para 2 participantes a fim de atender a demanda do Plano Anual de Capacitação de TIC 2024 .

## **7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

7.1. Haverá a capacitação para 2 (dois) servidores de TIC.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Valor Total: R\$ 14.606,28 para 2 servidores, com custo unitário de R\$ 7303,14 por servidor.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei no 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde

que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

11.1.1. INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

11.1.2. META 18: Promover a capacitação de servidores

11.1.3. [Plano Anual de Capacitação de TIC 2024, página 6/7, item Contratação Direta](#)

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1. Aumentar o índice de execução do plano de capacitação de TIC;

12.2. Aumentar o índice de capacitação técnica;

12.3. Aumentar o sucesso na entrega dos projetos de TIC previstos no PDTIC.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **13.1. Justificativa da viabilidade**

A contratação do curso VMware vSphere: Install, Configure, Manage (V8.0), está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT da 16ª Região, com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2024. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

## **14. RESPONSÁVEL**

CYRIUS GENNYSON PINTO DE ALMEIDA

TECNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **CYRIUS GENNYSON PINTO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 04/10/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0174966** e o código CRC **3FDFD879**.

